



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 48/2013, DE 08/04/2013

Dispõe sobre designação de servidor para assinar documentos de rescisão contratual e concluir a formalização das demissões dos servidores contratados pela extinta Fundação Municipal de Saúde de Liberdade.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do município e; CONSIDERANDO que a gestão anterior deixou de providenciar a formalização das rescisões contratuais dos servidores contratados pela extinta Fundação Municipal de Saúde de Liberdade; CONSIDERANDO que as emissões de TRCT com respectivas anotações das demissões na CTPS dos servidores são atos essenciais para que estes possam sacar o FGTS; CONSIDERANDO que a os direitos e obrigações da extinta Fundação Municipal de Saúde de Liberdade foram encampados pelo município nos termos da Lei Autorizativa n.º 1.177/2003 c/c Decreto n.º 038/2012; CONSIDERANDO, que a formalização dos atos de demissão e a emissão dos respectivos documentos constituem obrigações da extinta Fundação Municipal de Saúde de Liberdade e, CONSIDERANDO a conveniência Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor, **CLEBER RESENDE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Diretor do Hospital Municipal para assinar Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT e anotação de baixa na CTPS de todos os servidores da extinta Fundação Municipal de Saúde de Liberdade que tiveram rescindido seus respectivos contratos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Liberdade MG, 08 de abril 2013.

Massilon da Silva Maciel
Prefeito Municipal